

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**

**Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMCBH**

Processo SEI nº 2240.01.0007533/2024-26

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMCBH Nº 01/2024  
PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO  
FÓRUM MINEIRO DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

**1.** A Comissão Eleitoral traz a público o presente Edital de Convocação comunicando, a todos interessados, as regras do processo de eleição da Coordenação Executiva do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas (FMCBH) para o mandato 2025/2027.

**2.** De acordo com o Regimento Interno do FMCBH, aprovado pela Decisão FMCBH nº 01/2024, serão eleitos os seguintes cargos:

- a) Coordenador Geral;
- b) Coordenador Adjunto;
- c) Secretário Executivo.

**3.** O processo eleitoral em tela é conduzido pela Comissão Eleitoral, aprovada pela Decisão FMCBH nº 02/2024, composta pelos seguintes membros e respectivas circunscrições hidrográficas:

- a) Heleno Maia Marques do Nascimento – SF3
- b) José Valter Alves – SF6
- c) José Edilberto da Silva Resende – GD6
- d) Senisi Rocha – DO6
- e) Cléa Amorim de Araújo – JQ2
- f) Elaine Aparecida Santos Oliveira – PN3

**4.** As regras, as datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral estão dispostos no Regulamento do presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Senisi de Almeida Rocha, Secretário(a)**, em 16/12/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 16/12/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cléa Amorim de Araújo, Presidente(a)**, em 17/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Aparecida Santos Oliveira, Presidente(a)**, em 17/12/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José Valter Alves, Presidente**, em 17/12/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, Presidente(a)**, em 18/12/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103780163** e o código CRC **4EAC8D91**.

---

Regulamento do Edital de Convocação FMCBH nº 01/2024 - IGAM/FMCBH

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

**REGULAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMCBH Nº 01/2024  
PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO  
FÓRUM MINEIRO DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

O preenchimento dos cargos constantes no Edital de Convocação para Coordenação Executiva do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas (FMCBH) será disciplinado por este Regulamento.

**DA PARTICIPAÇÃO**

1. São considerados candidatos elegíveis os Presidentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais, membros titulares do plenário do FMCBH, exceto os que compõem a Comissão Eleitoral que está coordenando este processo.
2. Os Presidentes interessados em ocupar os cargo da Coordenação Executiva do FMCBH deverão articular-se em chapas, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas, sendo os candidatos da chapa de UEGs - Unidades Estratégicas de Gestão – diferentes.

**DA INSCRIÇÃO**

3. As chapas interessadas em participar do Processo Eleitoral da Coordenadoria Executiva do FMCBH deverão realizar inscrição mediante envio de:
  - a) Plano de Trabalho, contendo objetivo, metas e cronograma de execução;
  - b) Deliberações dos respectivos Comitês que aprovam a candidatura dos inscritos.
4. Os documentos mencionados no item 3, necessários para a inscrição, deverão ser enviados à Comissão Eleitoral no formato PDF exclusivamente pelo e-mail [gecbh@meioambiente.mg.gov.br](mailto:gecbh@meioambiente.mg.gov.br) até às 23h59min (horário de Brasília) da data estabelecida no Cronograma constante no Anexo Único.
5. O e-mail de inscrição será respondido pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa – GECBH, com a "Confirmação de Recebimento" listando os arquivos recebidos com êxito na realização de download e visualização dos mesmos.
6. Caso seja necessário, a chapa poderá encaminhar novo e-mail com retificação ou complementação de documentos desde que não ultrapasse às 23h59min (horário de Brasília) do prazo de inscrição estipulado no Anexo Único.

**DA HABILITAÇÃO E RECURSO**

7. Serão consideradas habilitadas as chapas que apresentarem os documentos exigidos na etapa de inscrição deste Regulamento.

8. Após análise da documentação, pela Comissão Eleitoral, o resultado preliminar juntamente com os Planos de Trabalho recebidos serão encaminhados por e-mail para os membros do FMCBH (titular e suplente), bem como será divulgado pelo Igam na página eletrônica do Portal dos Comitês ([www.comites.igam.mg.gov.br](http://www.comites.igam.mg.gov.br)), para consulta de quaisquer interessados.

9. A partir da data da divulgação do resultado preliminar, qualquer interessado poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e assinado pelo requerente, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

10. O recurso, mencionado no Item 10, deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral para o e-mail [gecbh@meioambiente.mg.gov.br](mailto:gecbh@meioambiente.mg.gov.br), até às 23h59min (horário de Brasília) da data limite estabelecida no cronograma constante no Anexo Único, não sendo permitida a complementação de documentos no prazo recursal.

11. Os recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados.

12. Após análise dos recursos recebidos, a Comissão Eleitoral procederá o julgamento e o Igam fará a divulgação do resultado final na página eletrônica do Portal dos Comitês ([www.comites.igam.mg.gov.br](http://www.comites.igam.mg.gov.br)), bem como informará a decisão por e-mail aos interessados que impetraram o recurso.

### DA ELEIÇÃO E POSSE

13. A Reunião de eleição e posse será no formato remoto pela plataforma Microsoft Teams.

14. A convocação, pauta e documentos complementares da reunião mencionada no Item 14 serão encaminhados para os membros do FMCBH por e-mail, bem como divulgados na página do Portal dos Comitês ([www.comites.igam.mg.gov.br](http://www.comites.igam.mg.gov.br)).

15. A votação será aberta e nominal, sendo as abstenções devidamente justificadas.

16. Será eleita e empossada a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

17. Em caso de empate, será eleita a chapa do candidato ao cargo de Coordenador Geral que for mais idoso.

## ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Inscrição das Chapas	Até 02/01/2025
Análise de documentos pela Comissão Eleitoral	03/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	03/01/2025
Interposição de recursos	Até 08/01/2025
Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	Até 10/01/2025
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	Até 10/01/2025
Reunião para eleição e posse da Coordenação Executiva	13/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Senisi de Almeida Rocha, Secretário(a)**, em 16/12/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 16/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cléa Amorim de Araújo, Presidente(a)**, em 17/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Aparecida Santos Oliveira, Presidente(a)**, em 17/12/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valter Alves, Presidente**, em 17/12/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 18/12/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103781314** e o código CRC **82B5FD57**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007533/2024-26

SEI nº 103781314